



INOVA PEQUENA EMPRESA RS

Chamada Pública Inova Pequena
Empresa RS 03/2010

**Seleção de projetos de inovação
tecnológica para subvenção econômica
de micro e pequenas empresas**

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito



*Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul*

CHAMADA PÚBLICA INOVA PEQUENA EMPRESA RS 03/2010

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O SEBRAE, no âmbito do programa INOVA Pequena Empresa RS 2010, estará acolhendo propostas para a Subvenção Econômica de projetos de Inovação Tecnológica submetidos por empresas de Micro e Pequeno porte com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas para pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores, desde a fase de pesquisa até a comercialização pioneira, de Micro e Pequenas Empresas (MPEs) sediadas no Estado do Rio Grande do Sul. Os projetos selecionados receberão recursos de subvenção econômica do SEBRAE.

2. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

São elegíveis para esta Chamada Pública Micro e Pequenas Empresas nacionais; sediadas no Estado do Rio Grande do Sul; constituídas formalmente há pelo menos um (1) ano; que realizem, ou se proponham a realizar, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I); que possuam registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Tais empresas ficam designadas como **Proponente/Executor** do projeto.

O **Proponente/Executor** será responsável pela celebração do contrato, pelo recebimento dos recursos de subvenção, pelo aporte de recursos de contrapartida, bem como pela execução física, gerencial e financeira do projeto.

Para efeito desta Chamada Pública, são consideradas Micro Empresas as que têm faturamento bruto anual de até R\$ 240 mil e Pequena Empresa as que têm faturamento anual de até R\$ 2,4 milhões.

As empresas que tiveram projetos contratados através da Chamada Pública Inova Pequena Empresa RS – FINEP/PAPPE Subvenção Nº 01/2009 são elegíveis nesta Chamada Pública, desde que tenham executado, no mínimo, 35% do valor total do projeto até o dia 25/07/2010.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Poderão ser apresentadas propostas de pesquisa de Micro e Pequenas Empresas gaúchas de todas as áreas da economia, visando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, a partir de recursos de subvenção econômica não-reembolsável do SEBRAE.

Os projetos serão apresentados pelas empresas através de gestores dos projetos nomeados por seus representantes legais e que pretendam recursos financeiros a serem utilizados no pagamento de rubricas previstas no Anexo 1.

A participação técnica e o aporte de recursos da empresa Proponente/Executora no projeto a ser desenvolvido são obrigatórios. A proposta deverá explicitar claramente os resultados esperados pela empresa com o projeto, bem como os recursos financeiros e/ou não-financeiros a serem aportados em complemento aos solicitados ao SEBRAE. A parcela referente à contrapartida das empresas deve ser economicamente mensurável, nos termos do item 5.

A empresa Proponente/Executora fica obrigada a apresentar no Formulário dados e informações que justifiquem sua capacidade de desenvolver, produzir, comercializar e dar suporte técnico ao produto ou processo definido no projeto. Se os critérios definidos no item 9.2.2 não forem considerados atendidos pelo Comitê Técnico, o projeto apresentado será desclassificado.

Os projetos deverão apresentar como produto final protótipos dos equipamentos ou produtos desenvolvidos para avaliação das condições técnicas e de futura comercialização competitiva.

A empresa Proponente/Executora que tiver acordo de cooperação com Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, será avaliada através do item Competência e Capacitação da Empresa e Equipe que atuará no Projeto. Tais ICTs poderão apresentar contrapartida, conforme previsto no item 6.

A empresa proponente deverá observar a legislação aplicável às características do projeto a ser desenvolvido, tais como Licença Ambiental, Certificado de Qualidade em Biossegurança, entre outros.

A concessão do apoio financeiro não será incompatível com quaisquer outros financiamentos ou formas de apoio oferecidas pelas agências de fomento, desde que para projetos diferentes e observadas as condições pertinentes de cada instrumento. Não será permitida, no entanto, a cumulatividade de benefícios de mesma natureza em um mesmo projeto, por exemplo, projetos de empresas beneficiárias de Subvenção Econômica da FINEP.

Esta Chamada Pública limita-se à seleção de um único projeto, por empresa. Este projeto será o melhor pontuado pelo Comitê Técnico de Julgamento.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito dessa Chamada Pública, serão disponibilizados recursos de subvenção econômica/não reembolsáveis no valor total de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), aportados conforme disponibilidade orçamentária do SEBRAE.

Do montante de até R\$ 16 milhões, serão disponibilizados no mínimo 12,5% para projetos de Empresas Incubadas e no mínimo 37,5% para selecionar projetos que tenham aplicação nas áreas de Petróleo, Gás Natural e Construção Naval.

A solicitação de recursos para apoio aos projetos deverá ser de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no máximo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por proposta.

O valor aprovado nos projetos selecionados deverá ser repassado à empresa em 3 (três) parcelas. A primeira, correspondente a 40% do valor total do projeto, será repassada no ato da contratação. As demais parcelas, no montante de 30% do valor total do projeto, serão repassadas quando houver comprovação de execução de no mínimo 80% do valor da parcela anterior.

Os projetos contratados que tiverem execução financeira inferior a 20% do total dos recursos nos primeiros 6 (seis) meses do projeto poderão ser cancelados a critério da equipe técnica do SEBRAE. No caso de cancelamento, as beneficiárias de subvenção deverão devolver o recurso ao SEBRAE/RS, no prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do SEBRAE/RS.

5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Será exigida a apresentação de 30% do valor do projeto de contrapartida do **PropONENTE/Executor** nos contratos que vierem a ser firmados no âmbito desta Chamada Pública. Do total da contrapartida, pelo menos 10% deverá ser de contrapartida financeira. A contrapartida financeira somente será aceita quando a despesa ocorrer no período de vigência do contrato.

A contrapartida poderá ser utilizada para a cobertura de despesas correntes, de capital e/ou operacional dos projetos, desde que economicamente mensurável.

6. OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO

Instituições co-executoras poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não-financeiros desde que economicamente mensuráveis.

Como aportes não-financeiros serão aceitos recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, diárias e transporte, necessários ao desenvolvimento do projeto.

6.1 Direitos de Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos contratados serão exclusivos às empresas Proponentes/Executoras.

Nos casos onde se verifique a existência de parcerias para o desenvolvimento de projetos, as questões referentes à propriedade intelectual deverão ser previamente ajustadas entre as partes envolvidas.

7. PRAZOS

EVENTO	DATA
Lançamento da Chamada Pública	29/07/2010
Data final para envio eletrônico da proposta	13/09/2010
Data final para envio da cópia impressa da proposta	14/09/2010
Divulgação dos Resultados	18/10/2010
Prazo para Recurso	28/10/2010
Divulgação Final dos Resultados	08/11/2010
O horário final para envio da versão eletrônica na data final para apresentação das propostas é de até 23h59min (horário de Brasília)	

Quando da divulgação dos resultados, os pareceres dos avaliadores serão disponibilizados para a consulta das empresas Proponentes/Executoras no site www.inovapers.com.br, através de senha de acesso individual.

7.1 Prazo de Execução dos Projetos

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses.

8. DESPESAS APOIÁVEIS

Serão apoiados com recursos financeiros não reembolsáveis, através de Subvenção Econômica direta à empresa, os itens abaixo elencados:

- Pessoal e encargos para novas contratações de equipes envolvidas diretamente no projeto, por tempo determinado e menor ou igual ao prazo de execução da proposta, (incluindo contratação e rescisão), limitados até 50 % do valor solicitado;
- Custeio de despesas de viagens, incluindo as despesas de hospedagem, alimentação e transporte local, de acordo com a tabela de valores abaixo:

Viagem para fora do estado	Valor máximo R\$ 200,00/dia
Viagem dentro do estado	Valor máximo R\$ 120,00/dia
Viagem internacional	Valor máximo R\$ 300,00/dia

- Material de consumo – todo material que, em razão de uso, perde sua identidade física ou características individuais e tem uma durabilidade prevista limitada em dois anos;
- Serviços de terceiros – são considerados serviços de terceiros e encargos as despesas com prestação de serviços executados por pessoas jurídicas, tais como: despesas de patenteamento, contratação de serviços de uma Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT. Nesse item algumas despesas serão limitadas aos seguintes percentuais:

- Atividades voltadas à Comercialização Pioneira: máximo de 15% do valor solicitado, através da Participação em Feiras (Aquisição de Stands, Montagem e Material Promocional), visita a clientes e fornecedores e pesquisa de mercado.
- e) Despesas com locomoção (passagem terrestre e/ou aérea).

8.1 Despesas Não-Apoiáveis

A seguir estão relacionados exemplos de despesas não-apoiáveis:

- a) Obras e Instalações: Obras de construção civil e Adequação das instalações;
- b) Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de veículos automotores, Mobiliário e Computadores;
- c) Outros: Pró-labore, Material de expediente, Água, Luz, Telefone (celular/fixo), Aluguel; Internet, Pagamento de juros e multas, Tarifas bancárias, Indenizações (exceto àquelas decorrentes das contratações de pessoal, conforme previsto no anexo 1).

Essas despesas, apesar de não-apoiáveis, poderão ser relacionadas ao projeto desde que pagas com recursos de contrapartida da empresa e claramente descritas e mensuradas no projeto.

Somente serão aceitas as despesas de contrapartida realizadas durante a vigência do contrato (executadas entre a assinatura do contrato e a data de seu encerramento).

Na hipótese de ocorrer dúvida sobre a possibilidade de apoio a determinada despesa é obrigatória consulta formal e escrita ao SEBRAE/RS.

9. PROCEDIMENTOS

9.1 Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas ao SEBRAE através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, por meio do Formulário do Projeto, específico para esta Chamada Pública, disponível na página do Inova Pequena Empresa RS na internet (www.inovapers.com.br) a partir de **29/07/2010**. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário. Após o envio do Formulário, deverá ser emitido e impresso o recibo eletrônico de envio da proposta.

Adicionalmente, é obrigatório o envio ao SEBRAE/RS de uma cópia do recibo eletrônico de envio da proposta mencionado no parágrafo anterior, uma cópia da proposta em meio magnético, e de duas cópias impressas da proposta assinadas pelo representante legal da empresa, além de cópias autenticadas de todos os documentos listados no anexo 2 para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 30 (trinta) folhas.

A documentação deverá ser remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de postagem até a data limite para apresentação de proposta estabelecido no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA INOVA PEQUENA EMPRESA RS 03/2010
(sigla proponente)/(sigla projeto)
SEBRAE/RS
Rua 7 de Setembro, 555, 2º Andar
CEP 90010-190 - Porto Alegre, RS

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem, explícita e formalmente, solicitados pelo SEBRAE/RS.

9.2 Julgamento

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito. O não-atendimento a quaisquer das exigências especificadas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação automática da proposta.

As propostas que apresentarem orçamento incompatível com as necessidades efetivas para a realização dos projetos poderão ser desclassificadas.

9.2.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo à equipe técnica do SEBRAE a sua realização:

- Atendimento ao objetivo desta Chamada;
- Preenchimento completo e adequado do Formulário indicado;
- Elegibilidade das empresas, conforme item 2;
- Encaminhamento da Proposta, na forma exigida no item 9, e no prazo estabelecido no item 7;
- Encaminhamento da documentação exigida no Anexo 2, no prazo estabelecido;
- Atendimento aos valores indicados no item 4;
- Atendimento ao aporte mínimo de contrapartida, conforme item 5;
- Orçamento detalhado dos itens de subsídio solicitados.

9.2.2. Avaliação de Mérito

Nessa etapa, de caráter competitivo e classificatório, será analisado o mérito das propostas pré-qualificadas, segundo os critérios a seguir relacionados, conforme nota e pesos especificados, para a análise comparativa das propostas concorrentes. As propostas serão avaliadas por Comitê Técnico formado por especialistas convidados pelo SEBRAE, com apoio da equipe técnica do SEBRAE.

Critério	Nota	Peso
Consistência e Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial	0 a 10	35
Grau e Impacto da Inovação do Projeto	0 a 10	25
Competência e Capacitação da Empresa e Equipe que atuará no Projeto	0 a 10	25
Aporte e Natureza da Contrapartida Financeira ou Econômica	0 a 10	15

O Comitê Técnico mencionado será responsável pela definição da nota mínima para classificação dos projetos analisados.

Não serão classificados mais de um projeto por empresa, sendo considerado para efeito de contratação somente o melhor pontuado.

9.2.3. Seleção das Propostas

As propostas recomendadas na forma do item 9.2.2 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do SEBRAE para decisão final. As condições dos projetos apoiados serão definidas em função das recomendações técnicas, jurídicas e financeiras do SEBRAE, e com base nas orientações do Comitê Técnico.

9.2.4 Recursos Administrativos

Eventual recurso ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser remetido pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de postagem até a data limite para apresentação de recurso estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA INOVA PEQUENA EMPRESA RS 03/2010
(sigla proponente)/(sigla projeto) + código do projeto
SEBRAE/RS
Rua 7 de Setembro, 555, 2º Andar
CEP 90010-190 - Porto Alegre, RS

O recurso deverá obedecer aos requisitos dos Artigos 58, inciso I e 60, da Lei nº 9.784/1999. **No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações técnicas adicionais que modifiquem a proposta original**, bem como a juntada de documentos anexos.

Serão admitidos recursos para as etapas de Pré-Qualificação e Avaliação de Mérito das propostas.

9.3 Contratação

Os recursos para a execução dos projetos selecionados serão comprometidos através de contrato a serem celebrados entre o SEBRAE e a Proponente/Executora, que figurará nos contratos com a denominação de Beneficiária da Subvenção. Para assinatura dos Contratos com o SEBRAE, as empresas selecionadas deverão comprovar a sua situação de regularidade, **apresentando os documentos solicitados no Anexo 3 da presente Chamada Pública.**

O SEBRAE, antes da celebração dos contratos, poderá solicitar outras informações relativas aos documentos apresentados no anexo 2, bem como realizar visita técnica às dependências indicadas pela empresa para execução do projeto. A avaliação técnica realizada pelo SEBRAE nestes procedimentos poderá determinar a não contratação de projeto, mesmo que aprovado pelo Comitê Técnico.

A empresa Proponente/Executora terá até 5 dias, contados da data de publicação da Divulgação Final dos Resultados, para apresentar os documentos solicitados no Anexo 3, sob pena de desclassificação.

9.4. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento da execução dos projetos apoiados será feito em conformidade com as regras estabelecidas pelo SEBRAE, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação.

As propostas selecionadas serão objeto de avaliação semestral, dentre outros instrumentos, de relatórios semestrais e visitas, de acordo com as metas e indicadores de uso aprovados.

O acompanhamento técnico dos projetos apoiados será feito de acordo com as metas e resultados parciais a serem alcançados em cada período, de acordo com o cronograma de execução, desde que os desembolsos financeiros tenham sido feitos nas datas pactuadas. A reprogramação do desembolso financeiro implicará em renegociação do cronograma de execução, respeitado o prazo máximo de 24 meses, contados da data de assinatura do contrato.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverão ser apresentados relatórios técnicos e demonstrativos financeiros, nas formas e nos prazos a serem estabelecidos quando da contratação dos projetos aprovados, e com estrita observância à legislação vigente, conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado no site do Programa Inova Pequena Empresa RS (www.inovapers.com.br).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Impugnação da Chamada Pública: as decisões da Diretoria do SEBRAE são terminativas.
- Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- A Beneficiária da Subvenção, se sujeita, quando da execução de despesas com os recursos do SEBRAE, às disposições previstas no Manual de Prestação de contas do SEBRAE.
- O SEBRAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.
- As propostas recomendadas poderão não ser contratadas em função da limitação de recursos disponíveis pelo Sebrae/RS.

12. CONCEITOS

Para fins da presente Chamada Pública, define-se:

- **Empresa:** organização econômica instituída para a produção ou circulação de bens ou de serviços.
- **Empresa nacional:** empresa constituída em conformidade com as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no país.
- **Proponente/Executor:** empresa responsável pela apresentação do projeto nesta Chamada Pública.
- **Co-executor:** Instituições Científica e Tecnológica – ICT responsável por parte da execução do projeto e pelo aporte financeiro e/ou econômico para o desenvolvimento do projeto.
- **Contrapartida:** recursos financeiros e/ou não-financeiros (bens e serviços desde que economicamente mensuráveis), efetivamente aportados ao projeto exclusivamente pelos beneficiários do apoio financeiro.
- **Contrapartida Financeira:** investimentos feitos pela empresa, diretamente na execução das atividades do projeto de inovação tecnológica, para aquisição de produtos, equipamentos ou serviços de terceiros. As despesas apresentadas deverão ser comprovadas através de notas fiscais. Estes valores deverão ser depositados em conta corrente, aberta exclusivamente para este fim, durante o desenvolvimento do projeto.
- **Contrapartida Não-Financeira:** recursos materiais (equipamentos, instalações) e recursos humanos próprios da empresa (pessoal) diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto, e cuja participação seja devidamente comprovada através de declarações, termos de uso, cessão, transferência, etc.
- **Instituição Científica e Tecnologia (ICT):** órgão ou entidade, pública ou privada, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- **Micro empresas:** empresa com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 240 mil (duzentos e quarenta mil reais).
- **Empresa Incubada:** organização que está abrigada em uma incubadora de empresas.

- **Pequena empresa:** empresa com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 2,4 milhão (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- **Subvenção econômica:** recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores, nos termos da Lei nº 10.973, de 02/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11/10/2005.
- **Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos e processos (Lei de Inovação – Lei no 10.973, de 02/12/2004). Não estão incluídas, para fins desta chamada pública, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas.
- **Projeto:** entende-se como projeto, para fins desta chamada pública, a ação despendida pela empresa, desde a pesquisa, o desenvolvimento até o protótipo, incluindo a produção do lote experimental e a comercialização pioneira.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante as etapas de avaliação descritas no presente edital e na fase de execução do projeto contratado, quaisquer alterações na sociedade empresária ou com o empresário individual deverão ser comunicadas ao SEBRAE. Alterações entendidas como prejudiciais ao processo de avaliação ou de execução do projeto poderão desclassificar a proponente ou ensejar a rescisão do contrato.

O resultado de todas as etapas e demais atos de interesse da presente Chamada serão divulgados no site www.inovapers.com.br e no site do SEBRAE/RS.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através da Central de Relacionamento SEBRAE – Tel.: 0800. 570.0800 e/ou através do site: www.inovapers.com.br

Porto Alegre, 29 de julho de 2010.

Marcelo de Carvalho Lopes
Diretor Superintendente
Sebrae/RS

ANEXO 1

Serão apoiados, com recursos financeiros não-reembolsáveis, através de Subvenção Econômica direta à empresa, os itens abaixo elencados:

1. Pessoal e encargos para novas contratações de equipes envolvidas diretamente no projeto, por tempo determinado e menor ou igual ao prazo de execução da proposta, (incluindo contratação e rescisão), limitados até 50% do valor solicitado;
2. Custeio de despesas de viagens, incluindo as despesas de hospedagem, alimentação e transporte local, de acordo com a tabela de valores abaixo:

Viagem para fora do estado	Valor máximo R\$ 200,00/dia
Viagem dentro do estado	Valor máximo R\$ 120,00/dia
Viagem internacional	Valor máximo R\$ 300,00/dia

3. Material de consumo – todo material que, em razão de uso, perde sua identidade física ou características individuais e tem uma durabilidade prevista limitada em dois anos;
4. Serviços de terceiros – são considerados serviços de terceiros e encargos as despesas com prestação de serviços executados por pessoas jurídicas, tais como: despesas de patenteamento, contratação de serviços de uma Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT. Nesse item, algumas despesas serão limitadas aos seguintes percentuais:
 - Atividades voltadas à Comercialização Pioneira: máximo de 15% do valor solicitado, através da Participação em Feiras (Aquisição de Stands, Montagem e Material Promocional), Visitas a Clientes e Fornecedores e Pesquisa de Mercado.
5. Despesas com locomoção (passagem terrestre e/ou aérea).

O detalhamento dessas despesas encontra-se abaixo:

Rubrica	Detalhamento
MATERIAL DE CONSUMO	
Embalagens	Invólucros, recipientes, contêineres e outros materiais utilizados para acomodar objetos que necessitem ser conservados, protegidos ou transportados.
Matéria-prima	Material de <u>consumo intermediário</u> , utilizado diretamente na fabricação de produtos finais.
Licença de Software	Pagamento da licença de uso do software
Outros materiais de consumo	Caracterizados pela perda de identidade física e autonomia de funcionamento contínuo em até 2 (dois) anos.
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Passagem terrestre	
Passagem aérea – nacional	
Passagem aérea – internacional	
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
Contribuição previdenciária	Despesas referentes ao recolhimento da contribuição previdenciária de responsabilidade do contratante.

	Somente para novas contratações, por tempo determinado, de uso exclusivo para o desenvolvimento do projeto.
Serviço técnico – tradução	Serviços de tradução de textos e/ou tradução simultânea em eventos.
Despesas com importação de material de consumo	Despesas com importação de material de consumo: frete, armazenagem, taxas, seguro e impostos.
Outros serviços ou encargos	Outros serviços e encargos não encontrados nesta tabela, <u>exceto</u> os do item 8 desta chamada pública.
Assessoria e consultoria técnica	Contratação de empresa prestadora de serviços e/ou Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT.

CONSIDERAÇÕES:

- As despesas referentes à prestação de serviços deverão ser executadas por pessoas jurídicas. As rubricas referentes a despesas com locomoção deverão descrever os respectivos trajetos no formulário de apresentação de proposta. As rubricas referentes a serviços de terceiros e encargos deverão ser especificadas no formulário de apresentação de proposta.

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DA PROPOSTA

Os documentos abaixo descritos deverão ser encaminhados, em cópias autenticadas, em conformidade com o disposto no item 9.1 da presente Chamada.

I. Análise Jurídica e Econômico-Financeira

A. SOCIEDADE EMPRESÁRIA

1. Estatuto/contrato social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a diretoria e o conselho de administração), quando for o caso.
3. Relatório indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, valores pedidos e valores provisionados, conforme modelo de declaração de contencioso, assinado pelos representantes legais da proponente ou por procurador. Sendo assinado por procurador, deverá ser encaminhada, também, cópia autenticada ou original da Procuração.
4. Licença ambiental para o projeto ou declaração de dispensa, ambas emitidas pelo órgão responsável.

Observação: de acordo com o Artigo 12, da lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, é condição para aprovação do projeto a apresentação do licenciamento ambiental, se for necessário.

5. Cópia do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, último exercício.

B. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. Certidão simplificada da Junta Comercial.
2. Relatório indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, valores pedidos e valores provisionados, conforme modelo de declaração de contencioso, assinado pelo Empresário ou por procurador. Sendo assinado por procurador, deverá ser encaminhada, também, cópia autenticada ou original da Procuração.
3. Licença ambiental para o projeto ou declaração de dispensa, ambas emitidas pelo órgão responsável.

Observação: de acordo com o Artigo 12, da lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, é condição para aprovação do projeto a apresentação do licenciamento ambiental, se for necessário.

4. Cópia do Imposto de Renda de Pessoa Física do Empresário, último exercício.

II. Análise Técnica

1. Currículo de 04 (quatro) membros da equipe executora do projeto.

III. Modelo de Declaração de Contencioso

DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

_____ [nome da empresa], com sede em _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto ao Sebrae/RS que apresenta o seguinte quadro relativo ao contencioso:

RELATÓRIO - CONTENCIOSO

(Valores em R\$)

PROCESSOS	PERDA			PROVISIONADO
	PROVÁVEL	POSSÍVEL	REMOTA	
CÍVEIS				
FISCAIS/TRIBUTÁRIOS				
TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIOS				
TOTAL				

Representante Legal

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos abaixo descritos deverão ser encaminhados, em cópias autenticadas, em conformidade com o disposto no item 9.3 da presente Chamada.

A. SOCIEDADE EMPRESÁRIA

1. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
5. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
6. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da proponente.
7. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da proponente.
8. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da proponente.
9. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da proponente.
10. Declaração assinada pelo representante legal da empresa selecionada para obtenção pelo SEBRAE/RS de informação sobre o CADIN federal junto ao Banco Central do Brasil, conforme modelo constante do Anexo 4 do presente Edital.
11. Certidão de regularidade perante o CADIN estadual.
12. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
13. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento da instituição, bem como as necessárias para realização do projeto. Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança.

B. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

B.1. Documentos relativos à empresa (CNPJ)

1. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal.
2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do estado.
5. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do município.

6. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da proponente.
7. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da proponente.
8. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da proponente.
9. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da comarca da sede da proponente.
10. Declaração assinada pelo representante legal da empresa selecionada para obtenção pelo SEBRAE/RS de informação sobre o CADIN federal junto ao Banco Central do Brasil, conforme modelo constante do anexo 4 do presente Edital.
11. Certidão de regularidade perante o CADIN estadual.
12. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
13. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento do empreendimento, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança.

B.2. Documentos relativos à pessoa física que exerce a atividade empresarial (CPF)

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa.
2. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca do domicílio do empresário individual.
3. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio do empresário individual.
4. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do domicílio do empresário individual.
5. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da comarca do domicílio do empresário individual.
6. Declaração assinada pelo Empresário para obtenção pelo SEBRAE/RS de informação sobre o CADIN federal junto ao Banco Central do Brasil, conforme modelo constante do Anexo 4 do presente Edital.
7. Certidão de regularidade perante o CADIN estadual.

ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO

XXXXXXXXXX, (QUALIFICAR COM ESTADO CIVIL, DOMICÍLIO, RG E CPF), representante legal da empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, com sede à XXXXXX, em XXXX - RS, autorizo o SEBRAE/RS a realizar junto ao Banco Central do Brasil consulta sobre a existência de registro da empresa XXXXXXXX no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, para o fim específico de juntada da informação ao processo de contratação das empresas selecionadas na CHAMADA PÚBLICA INOVA PEQUENA EMPRESA RS 2010

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL